

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.330/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 674.845,61 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

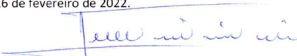
Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.845,61 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado a Custeio das atividades do Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00.1494 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 562.206,57
2.021 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00.1494 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 86.724,12
2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)
3.3.90.30.00.00.00.00.1494 – Material de Consumo.....R\$ 10.914,92
3.3.90.39.00.00.00.00.1494 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 674.845,61 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1494 – Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod382209